

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR**Número de Atendimento:** 2606056400100067301**DADOS DO CONSUMIDOR(A)****Consumidor(a):** JARDIELSON NASCIMENTO DA SILVA - **CNPJ/CPF:** 618.288.673-06**Endereço:** Rua Joinville - 930 - Piratininga - Maracanaú - CE - 61905-342**Telefone:** (85) 9251-5056**DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)****Razão Social:** CLINICA MEDICA DO TRANSITO LTDA**Nome Fantasia:** FORTRAN**CPF/CNPJ:** 34.727.964/0005-81**Endereço de Correspondência:** Avenida Carlos Jereissati - 100 LOJA 328 SHOPPING MARACANAÚ - Jereissati II - Maracanaú - CE - 61901-012

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **30/07/2026 às 11:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **LUANA DE SOUZA RODRIGUES**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/twt-vgus-mti>

Relato:

O consumidor relata que se encontra em processo de obtenção da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e, para dar continuidade ao procedimento, necessitou realizar os exames psicológico, médico e toxicológico.

Informa que, em 21/05/2026, compareceu à reclamada para a realização dos referidos exames, ocasião em que efetuou o pagamento de R\$ 180,00. Segundo o consumidor, uma funcionária informou que esse valor correspondia aos três exames. No entanto, não foi possível realizar o exame toxicológico naquela data, em razão de estar com o cabelo comprido. O consumidor afirma que questionou se seria necessário efetuar o pagamento do exame toxicológico posteriormente, tendo sido informado pela funcionária de que o referido exame já estava incluído no valor pago.

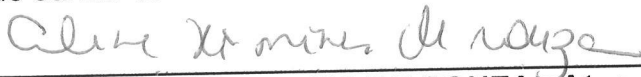
Relata que, em 30/06/2026, ao retornar para realizar o exame toxicológico, foi surpreendido com a cobrança do valor de R\$ 159,90. O consumidor informa que buscou esclarecimentos junto à gerente da unidade, a qual alegou que a funcionária responsável pela informação anterior não fazia mais parte do quadro de colaboradores da empresa. Em razão da necessidade de dar prosseguimento ao processo de habilitação, efetuou o pagamento do valor de R\$ 159,90.

Diante da ausência de solução administrativa, o consumidor recorreu a este Órgão em busca de intermediação para a resolução da demanda.

Pedido: Diante do exposto, o consumidor requer a restituição do valor de R\$ 159,90, cobrado pelo exame toxicológico.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

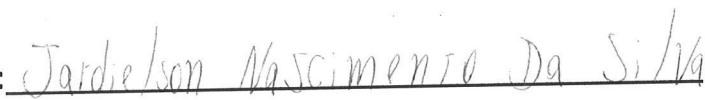
Maracanaú/CE, 30 de Junho de 2026 .



ALINE XIMENES DE SOUZA - Atendente

**Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú**

Recebi a presente notificação nesta data: 30/06/2026

Ass. do consumidor(a): 

JARDIELSON NASCIMENTO DA SILVA